



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 946/2025 – CM

Garça, 12 de setembro de 2025.

Requerimento nº 995/2025  
Vereador: Sargento Neri  
Assunto: Solicita informações sobre a falta de Diosmina.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos informou o que segue:

- 1) Do próprio fornecedor e do laboratório Cifarma;
- 2) Sim. Inclusive, foi realizada uma aquisição emergencial, contudo, em razão do elevado consumo, a quantidade adquirida foi suficiente apenas para suprir as dispensações por um período de aproximadamente 30 dias. Após esse período, não foi possível efetuar nova aquisição em grande volume, em virtude das particularidades do mercado, que apresenta distinções relevantes entre os fornecedores que atendem ao setor público (prefeituras, hospitais) e aqueles voltados ao setor privado (drogarias). Ressalta-se que o volume demandado pelo setor público é significativamente superior ao adquirido pelo setor privado, o que impacta diretamente na capacidade de fornecimento e na disponibilidade dos produtos;
- 3) Em anexo, carta de falta com estimativa de prazo para regularização.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
**RAQUEL SARTORI**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA

Goiânia, 20 de maio de 2025.

**CIRCULAR 026-2025**

**ASSUNTO: PRODUÇÃO E ENTREGA – VARIFLUX.**

**Cifarma Científica Farmacêutica Ltda**, registrada CNPJ/MF nº. 17.562.075/0001-69 estabelecida na BR - 153 km 5,5, Bairro Jardim Guanabara, Goiânia/GO – CEP.74.675-090, vem, diante abordagens frequentes de compras, com o item **DIOSMINA+HESPERIDINA (VARIFLUX)** informar que, voltaremos a faturar/expedir em quarenta e cinco dias, a contar data desta, razão, haja vista;

Devido falta de abastecimento satisfatório, por parte fornecedor habitual de matéria-prima houve necessidade de habilitação e cadastramento de um novo, o que, devido aos vários testes de qualificação, demanda tempo e nos traz ao hiato em questão.

Registrados, novamente, ~~pesar~~ pelos transtornos causados, principalmente por se tratar de um órgão comprometido em abastecer e honrar seus compromissos, zelando pelo objetivo maior do serviço público, o consumidor, assim ferindo princípio ético que norteia missão CIFARMA.

Atenciosamente,

**CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA.**  
Douglas Salerno Lopes – RG 466.4873 DGPC/GO  
Gerente da Divisão Hospitalar